PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 060/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar n°. 161/2011 que trata da concessão de Direito Real de Uso dos lotes 01, 20 e 22 da quadra n°. 04 do Loteamento Comercial e Industrial "Valentim Gatti" à Empresa Eliene Aparecida Francisco - ME.

A Empresa Eliene Aparecida Francisco – ME por meio da Lei Complementar n.º 161/2011 obteve a autorização para concessão de Direito Real de Uso dos lotes 01, 20 e 22 da quadra n°. 04 do Loteamento Comercial e Industrial "Valentim Gatti".

Os imóveis descritos eram destinados à exploração da atividade de elaboração de projetos, fabricação e automação de máquinas para indústrias diversas, sendo o seguimento principal o setor de máquinas para reforma de pneus e prestação de serviços terceirizados.

Ocorre que na data de 22 de agosto de 2018, a Empresa Eliene Aparecida Francisco – ME protocolou nesta Prefeitura Requerimento n°. 3.978/2018 manifestando interesse em devolver os imóveis à Administração do Município.

Considerando que não há mais interesse na utilização dos imóveis pela Empresa Eliene Aparecida Francisco – ME é imperioso a revogação da lei autorizativa para que o imóvel retorno ao patrimônio do município.

Adamantina, 24 de setembro de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

RECEBIDO
Adamantina 25/09/18

A Sua Excelência, o Senhor
EDUARDO FIORILLO
Presidente da Câmara Municipal
ADAMANTINA-SP.

CÂMARA MUNICIPAL
ADAMANTINA - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº. 161, de 23 de março de 2011 que dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso à Empresa Eliene Aparecida Francisco – ME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Fica revogada a Lei Complementar n°. 161, de 23 de março de 2011 que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso dos lotes 01, 20 e 22 da quadra n°. 04 do Loteamento Comercial e Industrial "Valentim Gatti" à Empresa Eliene Aparecida Francisco – ME, e dá outras providências.

Artigo 2º Esta Lei entrará na data de sua publicação.

Adamantina, 24 de setembro de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município